



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/CEUSO N° 035241058**

**621ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**

**DELIBERAÇÃO DO PROCESSO N° 2019-0.041.794-0**

AUTOS: Processo nº 2019-0.041.794-0  
INTERESSADO: CARLOS NICKELSURG BRANDÃO TEIXEIRA  
MARIA HELENA ROCHA NICKELSURG BRANDÃO TEIXEIRA  
LOCAL: Avenida Morumbi X Rua Eduardo Saigh Filho, nº 55  
SQL: 300.103.0004-7  
ASSUNTO: Alvará de aprovação e Execução de Edificação Nova

#### **PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/102/2020**

A CEUSO, em sua 621ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2020, à vista dos elementos constantes do presente, deliberou, por unanimidade de votos, considerando o projeto proposto e a informação nº 0042/2020/SMDU/DEUSO, às fls. 52 e 52 verso, retornar o presente ao COMIN para que o interessado seja comunicado a apresentar as anuências previstas no artigo 59 da Lei 16.402/2016.

Deliberou ainda, com relação aos questionamentos formulados por COMIN que o subsolo não atende a restrição da alínea "a" da escritura quanto ao número de pavimentos acima do solo (térreo e superior). Com relação ao recuo que confronta com o lote vizinho, entendeu que se deve aplicar o recuo lateral de 3,00 metros contante na alínea "a", inclusive no subsolo aflorado. E, com relação à taxa de ocupação, entendeu não haver óbice quanto à possibilidade de aplicação conjunta das porcentagens (20% + 8%) contidas na alínea "c" do documento de escritura, porém com os elementos apresentados, não foi possível aferir se a taxa de ocupação do projeto proposto está sendo atendida.

**MARÍLIA PEDROSO LUCCAS**

Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Marília Pedroso Luccas, Gabriela Defilippi Audra, Edson Ribeiro Da Silva, Edison Pirani Passos, Alfredo Del Bianco e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/170/2020/tms

---



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Presidente**, em 23/11/2020, às 19:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035241058** e o código CRC **2776399C**.

---

Referência: Processo nº 6068.2020/0004271-0

SEI nº 035241058